



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienezação | Exercício 2026

| | |
|----------------------------------|---|
| Exercício: | 2026 |
| Setores Requisitantes: | Setor de Almoxarifado / Chefia de Gabinete |
| Responsável pela Demanda: | Fátima Perim Turini Pertele – Chefe de Gabinete |
| Data de Elaboração: | Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Março de 2026 |

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo — Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienezação — para reposição do estoque e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE / DEMANDA

A necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização decorre da demanda contínua e regular das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que requerem a disponibilidade permanente desses insumos para o pleno funcionamento dos setores.

A demanda foi apurada com base no consumo histórico dos últimos 12 (doze) meses, levantado junto ao Setor de Almoxarifado, considerando:

- Estoque atual disponível no almoxarifado;
- Consumo médio mensal apurado no exercício de 2025;
- Projeção de consumo para o exercício de 2026;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Necessidade de reposição mínima do estoque para garantir a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
- Demanda específica relacionada à higiene, limpeza e manutenção das condições sanitárias das dependências da Casa Legislativa.

A ausência de estoque desses materiais comprometeria diretamente a higiene e a limpeza das instalações, o fornecimento de água mineral aos servidores e visitantes, e as condições sanitárias mínimas necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal, impactando negativamente no cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Poder Legislativo Municipal.

3. RESULTADO PRETENDIDO

Garantir o abastecimento contínuo e regular do estoque de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, assegurando:

- A continuidade das atividades legislativas e administrativas;
- A manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza das dependências da Casa;
- A economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de processo licitatório competitivo;
- A conformidade com os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

4. Previsão de data, locais, e horários para entrega:

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro nº 70, Centro, Cep: 29.302-170.

Os produtos serão solicitados através de AF (Autorização de Fornecimento) devidamente assinada pelo responsável nomeado da Câmara Municipal e devem ser entregues no horário das 7 h as 17 h, ou conforme estipulado na AF.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Requisitante: Almoxarifado

Processo Administrativo nº: 5.158/2026

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade e a pertinência da aquisição de itens destinados à recomposição do estoque e ao suprimento contínuo das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de funcionamento administrativo, higienização das dependências e bem-estar de servidores, vereadores e visitantes, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição decorre da demanda contínua e regular das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, identificada pelo Setor de Almoxarifado com base no consumo histórico dos últimos 12 (doze) meses e na projeção de consumo para o exercício de 2026.

Há demanda pelo atendimento dos vereadores, servidores e convidados durante a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Casa Legislativa, garantindo condições mínimas de conforto e hospitalidade no decorrer dos trabalhos legislativos.

Há ainda a necessidade de manutenção das condições sanitárias adequadas em todas as dependências da Câmara Municipal, preservando a saúde e o bem-estar de servidores, vereadores e visitantes, bem como atendendo às normas sanitárias vigentes.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria diretamente o regular funcionamento das sessões legislativas e as condições mínimas de higiene e limpeza das instalações, impactando negativamente o cumprimento das atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Consta na previsão do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025.

- ID PCA PNCP: 31723265000141-0-000001 / 2026;
- Data de publicação no PNCP: 23 de Janeiro de 2026;
- Exercício: 2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Legislação de base

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos;
- b) Portaria nº 215 / 2024, regulamenta a lei nº 14.133 / 21, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no poder legislativo do município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Requisitos gerais

O objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme os parâmetros estabelecidos pela administração pública.

O material objeto deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A contratação pretendida caracteriza-se como fornecimento de bens de consumo para atendimento de necessidade pública permanente, visando assegurar o abastecimento contínuo dos setores administrativos, operacionais e de tecnologia da informação.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade do órgão. Esta estratégia visa a otimização da gestão de estoque, a redução de gastos com espaço físico para armazenamento e a mitigação de perdas de materiais, além de racionalizar o fluxo processual de pagamentos.

A contratação não envolve a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da primeira autorização de fornecimento ou assinatura do instrumento equivalente, podendo ser prorrogado conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja identificada a necessidade.

Justifica-se a prorrogação pela necessidade de garantir a continuidade e estabilidade do fornecimento, sob demanda, otimizando a gestão dos recursos públicos. A natureza contínua e repetitiva do serviço, aliada à complexidade da logística envolvida na prestação do serviço, como a necessidade de fornecimento regular de insumos e a gestão de contratos, exigem um planejamento de longo prazo para assegurar a eficiência e a economicidade da contratação.

Pelo exposto, verifica-se que a contratação plurianual possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, como a redução de custos unitários e a garantia de um serviço de qualidade por um período mais longo, além de simplificar os procedimentos licitatórios e contratuais.

As diretrizes detalhadas sobre os prazos e a vigência serão formalizadas no instrumento contratual.

Considerando que a presente demanda envolve a entrega de materiais de natureza comum e baixa complexidade técnica, não será exigida a prestação de garantia de execução prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021. Entende-se que os riscos operacionais são mínimos e não justificam o ônus financeiro da garantia para este objeto.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



Como critério de habilitação técnica, a licitante vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento de bens com características e quantidades compatíveis com os itens requisitados.

A confirmação de que os produtos atendem plenamente aos requisitos de qualidade e funcionalidade é etapa obrigatória e condição essencial para a declaração da proposta mais vantajosa para o órgão.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para esta contratação foi definida com base no histórico de movimentação de materiais registrado pelo Setor de Almoxarifado e na projeção de consumo para o exercício de 2026. Para o cálculo, utilizou-se a média de consumo mensal multiplicada pelo período de 12 (doze) meses, acrescida de uma margem de segurança de 10% para fazer frente a imprevistos operacionais e ao crescimento das atividades institucionais, subtraindo-se o saldo atual em estoque para definição do quantitativo final de aquisição. A planilha de controle de estoque encontra-se acostada aos autos.

No que se refere aos gêneros alimentícios, a estimativa considerou a frequência e o volume de pessoas atendidas durante as sessões legislativas. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é composta por 19 (dezenove) vereadores e realiza, regularmente, sessões ordinárias todas as terças-feiras do mês, sessões na primeira segunda-feira de cada mês, além de sessões extraordinárias de homenagem e recepção de autoridades nos gabinetes ao longo do ano. A presença de convidados, autoridades e visitantes nessas ocasiões amplia a demanda de atendimento, tornando necessário o dimensionamento adequado do quantitativo a ser adquirido.

Quanto aos materiais de limpeza e produtos de higienização, o dimensionamento levou em consideração a área total construída do edifício sede da Câmara Municipal, de 2.222,17 m², distribuída entre áreas internas de piso frio (864,44 m²), banheiros (44,17 m²), áreas com espaços li-

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



vres como hall e salão (227,36 m²), pisos pavimentados externos (1.026,20 m²) e fachadas enviaçadas (60,00 m²), conforme levantamento realizado no processo de contratação de serviços terceirizados de limpeza do exercício anterior Pregão Eletrônico Nº 90006/2025, Processo Nº 20.965 /2025. A extensão e a diversidade dos ambientes justificam o volume de materiais requisitados, necessários para manter as condições sanitárias adequadas em todas as dependências da Casa.

Os documentos de suporte, incluindo a planilha de controle de estoque e o quadro de consolidação das áreas, encontram-se acostados aos autos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a especificidade e a natureza essencial dos itens requisitados, verificou-se que não subsistem no mercado opções que possam substituir, com vantagem para a Administração, a aquisição direta dos bens listados.

A demanda caracteriza-se pela necessidade de reposição de itens materiais tangíveis e específicos, cujas propriedades e funcionalidades são padronizadas e indispensáveis ao cotidiano institucional. Qualquer solução alternativa que não a aquisição definitiva dos bens acarretaria riscos operacionais elevados, potenciais gargalos logísticos e custos que superariam os benefícios pretendidos.

No que tange ao fornecimento de água para atendimento dos vereadores, servidores e convidados durante as sessões legislativas, foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Água filtrada ou tratada:** descartada por não oferecer as garantias sanitárias e de qualidade exigidas para o atendimento institucional, uma vez que sua procedência e composição não são certificadas por órgão competente, ao contrário da água mineral, que é submetida a controle e análise periódica conforme a legislação vigente.

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- **Água mineral em embalagens de grande volume (galões):** descartada por demandar infraestrutura adicional de bebedouros e dispensers, além de apresentar maior risco de contaminação por manuseio frequente, o que compromete a higiene e a praticidade no atendimento durante as sessões.
- **Água mineral em garrafas individuais de 510ml:** adotada como solução mais adequada, pois garante praticidade no manuseio, higiene individual, rastreabilidade de origem e qualidade certificada, sendo a apresentação mais usual e reconhecida para atendimento em ambientes institucionais e legislativos.

Quanto à opção por adquirir água mineral tanto com gás quanto sem gás, justifica-se pela diversidade de preferências dos vereadores e convidados presentes nas sessões. O fornecimento exclusivo de uma das versões poderia não atender adequadamente a todos os presentes, comprometendo a qualidade do atendimento institucional. A adoção das duas apresentações, portanto, representa a solução mais completa, inclusiva e alinhada ao padrão de hospitalidade esperado em uma Casa Legislativa.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram apurados conforme metodologia descrita no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, com aplicação de ajustes de arredondamento compatíveis com os padrões de embalagem e acondicionamento dos itens, de modo a adequar as quantidades às unidades comercializadas no mercado.

Gêneros Alimentícios

| Item | Descrição do Objeto | Unidade de Medida | CatMat | Quant. |
|------|----------------------------|-------------------|--------|--------|
| 01 | Água mineral 510ml com gás | unid. | 445479 | 1.380 |
| 02 | Água mineral 510ml sem gás | unid. | 445484 | 1.380 |

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



| Item | Descrição do Objeto | Unidade de Medida | CatMat | Quant. |
|------|---------------------|-------------------|--------|---------------------|
| | | | | Valor Total: |

Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização

| Item | Descrição do Objeto | Unidade de Medida | CatMat | Quant. |
|------|--|-------------------|--------|--------|
| 01 | Desinfetante | Litro | 396196 | 252 |
| 02 | Esponja dupla face | un | 481020 | 80 |
| 03 | Guardanapo de papel 30x32cm | Pacote | 338359 | 25 |
| 04 | Limpa alumínio | un | 405153 | 5 |
| 05 | Odorizador para ambientes (400 ml) | un | 457804 | 45 |
| 06 | Rodo metal | un | 438555 | 2 |
| 07 | Sabão de coco | un | 254879 | 5 |
| 08 | Saco de chão alvejado | un | 449786 | 25 |
| 09 | Saco plástico de lixo 200lts | pct | 418433 | 17 |
| 10 | Toalha de papel – pct c/ 100 folhas | un | 412918 | 330 |
| 11 | Vassoura piaçava | un | 288895 | 15 |

Em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos para a realização de pesquisa de preços nas contratações de

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



bens e serviços no âmbito da Administração Pública, foram realizadas consultas junto ao sistema Compras.gov.br e junto a fornecedores do ramo, abrangendo a totalidade dos itens objeto desta contratação, com vistas à obtenção de estimativa prévia de valor compatível com os praticados pelo mercado.

A estimativa global obtida para a futura contratação foi consolidada no quadro abaixo:

Quadro Consolidado — Estimativa Toatal da Contratação

| Lote | Descrição | Valor Estimado (R\$) |
|-----------------------------|---|-----------------------------|
| 01 | Gêneros Alimentícios | R\$ 4.231,60 |
| 02 | Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização | R\$ 13.254,17 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | R\$ 17.485,77 |

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 17.485,77 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, obtido a partir das pesquisas de preços realizadas no sistema oficial.

Os Relatórios de Pesquisa de Preços emitidos pelo sistema Compras.gov.br, bem como os orçamentos obtidos junto aos fornecedores consultados, serão juntados aos autos como anexo, para fins de comprovação da metodologia adotada e instrução do processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contemplando gêneros alimentícios para uso nas sessões legislativas e materiais de limpeza e higienização para manutenção das dependências da Casa.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Trata-se de contratação essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas do órgão, assegurando condições apropriadas de atendimento aos vereadores, servidores e visitantes, bem como a conservação sanitária de todos os ambientes institucionais.

A aquisição será realizada por meio do fornecimento de itens devidamente especificados, conforme os padrões estabelecidos no Catálogo de Materiais do Governo Federal — CATMAT, observando critérios de qualidade, compatibilidade e adequação ao uso institucional.

A solução como um todo busca:

- assegurar o abastecimento contínuo dos setores responsáveis pela manutenção e pelo atendimento institucional;
- garantir condições adequadas de higiene e conservação de todos os ambientes da Câmara Municipal;
- prover o suprimento necessário ao atendimento dos vereadores, servidores e convidados durante as sessões ordinárias, extraordinárias e demais atividades legislativas;
- promover a reposição periódica e planejada dos materiais indispensáveis à execução das atividades públicas, com observância aos princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo...“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de aquisição de bens de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento foi adotado nesta contratação em razão da natureza diversificada dos materiais a serem adquiridos, os quais pertencem a segmentos distintos de fornecimento, compreendendo gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização. A divisão em lotes específicos permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada categoria sem a exigência de atendimento à totalidade do objeto.

O parcelamento contribui ainda para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, reduzindo o risco de concentração de mercado e favorecendo a economicidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto é plenamente divisível e que a separação em lotes não compromete a execução contratual nem acarreta perda relevante de economia de escala, conclui-se que a contratação parcelada representa a solução mais eficiente e adequada para o atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Continuidade do serviço de higiene em todas as dependências da Câmara.

- Eficiência no consumo, evitando desperdícios com o uso de papel interfolhado.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



- Valorização do ambiente institucional, garantindo bem-estar de servidores, vereadores e visitantes.
- Sustentabilidade, ao priorizar fornecedores que utilizem fibras naturais certificadas. A presente contratação foi planejada para atender necessidade pública relacionada ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, assegurando o suprimento contínuo de materiais essenciais ao desempenho institucional. Nesse contexto, este Estudo Técnico Preliminar apresenta os resultados pretendidos com a solução, especialmente em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a aquisição dos materiais de consumo, itens de higiene e limpeza e suprimentos de informática, espera-se garantir a continuidade das rotinas administrativas, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos básicos e promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores. A contratação permitirá maior eficiência na execução das atividades internas, com racionalização do uso de materiais e reposição programada, reduzindo desperdícios e gastos emergenciais.

Além disso, a realização de pesquisa de preços conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o parcelamento do objeto em lotes específicos contribuem diretamente para a ampliação da competitividade e para a obtenção de propostas mais vantajosas, resultando em maior economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

Pretende-se ainda aprimorar o planejamento de compras e a gestão de estoques, proporcionando maior controle sobre o consumo institucional, melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e maior eficiência na alocação de recursos humanos, uma vez que a disponibilidade dos materiais reduz a necessidade de ações corretivas ou aquisições urgentes.

Dessa forma, os benefícios diretos esperados com a contratação consistem na melhoria da eficiência administrativa, na redução de custos operacionais, no atendimento adequado das de-

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



mandas internas e na promoção de condições institucionais compatíveis com o interesse público, assegurando eficácia e continuidade na prestação das atividades da Administração.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Para que a contratação seja executada de forma adequada, a Administração deverá adotar algumas providências antes do início do fornecimento.

- Verificar a estrutura disponível para recebimento e armazenamento dos itens, garantindo local apropriado para guarda e conservação;
- Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, que acompanharão as entregas, conferirão a conformidade dos produtos com as especificações e registrarão eventuais ocorrências;

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação é independente, portanto não existe contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Com vistas à redução dos impactos ambientais decorrentes desta contratação, poderão ser adotadas medidas compatíveis com a natureza do objeto, observando-se os critérios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, em conformidade com o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Sempre que possível, serão priorizados produtos com menor volume de embalagem, materiais recicláveis ou reutilizáveis e itens com maior durabilidade, com vistas à redução da geração de resíduos sólidos e ao uso racional dos insumos públicos.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Quanto aos gêneros alimentícios, destaca-se que as embalagens individuais de água mineral de 510ml, embora gerem resíduos plásticos, representam a solução mais higiênica e segura para o atendimento institucional. Recomenda-se, nesse sentido, que as embalagens descartadas sejam destinadas a pontos de coleta seletiva ou cooperativas de reciclagem, sempre que disponíveis no município.

No que se refere aos materiais de limpeza e produtos de higienização, será exigido o fornecimento de itens regularizados perante os órgãos sanitários competentes, devendo seu armazenamento e utilização ocorrer de forma adequada, evitando desperdícios e o descarte irregular de substâncias químicas, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos — Lei nº 12.305/2010.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação é viável, pois atende a necessidade contínua da Câmara Municipal quanto ao fornecimento de materiais indispensáveis às atividades administrativas. Os bens a serem adquiridos são comuns, amplamente disponíveis no mercado e possuem especificações padronizadas, o que favorece a competitividade. Assim, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo. Conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Os itens a serem adquiridos — gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização — são bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado fornecedor, com especificações padronizadas e registradas no Catálogo de Materiais do Governo Federal — CATMAT.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com vistas à realização do competente procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Março de 2026.

Mateus Rebonato Santos: 0830-798727
Assinado de forma digital por
Mateus Rebonato
Santos: 0830-798727
Dados: Y:FTL:Y:IA 1:0:AC1: - -P:0.1

MATEUS REBONATO SANTOS
Analista prévio de aquisições e contratações

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Análise de Riscos

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienezação

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Requisitante: Almoxarifado

Processo Administrativo nº: 5.158 / 2026

| Item | Fase | Risco | Causa | Impacto | Probabilidade | Gravidade | Medidas de Mitigação | Responsável |
|------|--------------|---------------------------------------|--|---|---------------|-----------|--|-----------------------|
| 01 | Planejamento | Estimativa de preço inadequada | Pesquisa de mercado insuficiente ou cotações desatualizadas | Orçamento insuficiente ou necessidade de ajuste que atrase o processo | Baixa | Médio | - Realizar pesquisa com no mínimo 3 fornecedores; - Utilizar bases públicas de preços (Compras.gov.br, Painel de Preços); - Confirmar dotação orçamentária antes da AF | Setor de Compras |
| 02 | Planejamento | Especificações técnicas mal definidas | TR com descrição incompleta dos itens (composição, validade, embalagem, dimensões) | Fornecimento de produtos inadequados, fora do padrão sanitário ou de qualidade inferior | Baixa | Médio | - Detalhar especificações no TR para cada item; - Revisão conjunta pelo Setor de Almoxarifado e Serviços Gerais antes da publicação | Setor de Almoxarifado |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



| | | | | | | | | |
|----|-----------------------|--|--|---|-------|-------|--|----------------------|
| 03 | Planejamento | Subdimensionamento dos quantitativos | Histórico de consumo incompleto ou projeção de demanda subestimada | Ruptura de estoque, comprometimento das sessões legislativas e das condições de higiene das instalações | Média | Alto | - Basear os quantitativos no histórico dos últimos 12 meses com margem de segurança de 10%; - Monitorar consumo mensalmente e ajustar AFs conforme necessidade | Setor de Almoarifado |
| 04 | Seleção do Fornecedor | Insuficiência de fornecedores qualificados | Poucas empresas locais com capacidade de atender todos os itens dos lotes | Redução da competitividade, elevação de preços ou impossibilidade de contratação | Média | Médio | - Ampliar pesquisa via Compras.gov.br; - Divulgar a dispensa no PNCP com antecedência; - Aceitar marcas de referência e equivalentes de qualidade comprovada | Setor de Compras |
| 05 | Seleção do Fornecedor | Irregularidade fiscal do fornecedor | Fornecedor com pendências fiscais, trabalhistas ou previdenciárias | Impede a emissão da AF, atrasa o abastecimento e pode gerar nulidade do ato | Baixa | Médio | - Exigir certidões negativas atualizadas (CNPJ, FGTS, INSS); - Conferir regularidade no SICAF antes da emissão da AF | Setor de Compras |
| 06 | Execução | Atraso na entrega dos itens | Falha logística, desabastecimento do fornecedor ou problemas no transporte | Comprometimento do atendimento nas sessões legislativas e das condições de higiene das instalações | Média | Alto | - Estipular prazo máximo de entrega na AF; - Aplicar multa por atraso conforme TR; - Manter comunicação constante com o fornecedor sobre prazos e cronograma | Setor de Almoarifado |
| 07 | Execução | Produto entregue fora das especificações | Fornecedor substitui item por similar de | Comprometimento da higiene, ineficácia dos | Média | Alto | - Inspeccionar os itens no recebimento provisório; - | Setor de |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



| | | | | | | | | |
|----|--------------|--|---|--|-------|-------|--|-----------------------|
| | | | qualidade inferior ou com composição divergente | produtos de limpeza ou produto alimentício impróprio para consumo | | | Rejeitar itens fora do padrão e exigir substituição sem ônus; - Solicitar ficha técnica ou laudo do fabricante quando necessário | Almoxarifado |
| 08 | Execução | Produto entregue com validade inadequada | Fornecedor entrega itens com prazo de validade inferior ao mínimo exigido no TR | Descarte de material, desperdício de recursos públicos e risco sanitário | Média | Alto | - Verificar validade de todos os itens no ato do recebimento; - Recusar e devolver produtos com validade inferior a 150 dias para gêneros alimentícios e 12 meses para produtos de limpeza; - Registrar ocorrências em relatório de fiscalização | Setor de Almoxarifado |
| 09 | Execução | Danos no transporte ou acondicionamento inadequado | Embalagens inadequadas, mal lacradas ou produtos expostos a condições impróprias durante o transporte | Produtos inutilizáveis, contaminação ou perda de eficácia dos itens entregues | Média | Médio | - Exigir entrega em embalagem original, íntegra e identificada; - Conferir embalagens no recebimento; - Exigir substituição imediata sem ônus para a Administração | Setor de Almoxarifado |
| 10 | Fiscalização | Falha na fiscalização do recebimento | Fiscal não verifica adequadamente especificações, quantidades ou validade dos produtos | Aceitação de produto inadequado, gerando prejuízo ao erário e risco à saúde dos usuários | Baixa | Médio | - Designar fiscal capacitado formalmente; - Utilizar checklist de recebimento por item; - Registrar inconformidades em relatório e comunicar à | Setor de Almoxarifado |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



| | | | | | | | | |
|----|--------------|--|---|--|-------|-------|---|----------------------------------|
| | | | | | | | autoridade competente | |
| 11 | Fiscalização | Falta de conformidade sanitária dos produtos | Itens de higiene ou alimentícios sem registro nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA) | Violação das normas sanitárias vigentes e risco à saúde de servidores, vereadores e visitantes | Baixa | Alto | - Exigir apresentação de registro no órgão competente quando aplicável; - Solicitar ficha técnica ou certificado do fabricante; - Rejeitar produtos sem comprovação de regularidade sanitária | Setor de Compras / Almojarifado |
| 12 | Pagamento | Atraso no pagamento | Processamento lento da nota fiscal, falha de dotação orçamentária ou pendências na liquidação | Gera encargos financeiros, insatisfação do fornecedor e possível interrupção no fornecimento | Baixa | Baixo | - Garantir recursos orçamentários previamente empenhados; - Processar a nota fiscal no prazo regulamentar; - Monitorar prazos de liquidação e pagamento | Setor Financeiro / Contabilidade |

Riscos foram identificados com base no ETP, TR e natureza do evento

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Março de 2026

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Observações:

- **Probabilidade:**

| | |
|--------------|------------------|
| Baixa | < 30% |
| Média | 30% - 60% |
| Alta | > 60% |

- **Gravidade:**

Baixa (impacto mínimo, sem atrasos significativos),

Moderada (impacto gerenciável, com ajustes pontuais),

Alta (compromete o evento ou gera custos adicionais).

Mateus
Rebonato
Santos: 0A30-V3AV16

Assinado de forma digital
por Mateus Rebonato
Santos: 0A30-V3AV16
Dados: 0A30-V3AV16

MATEUS REBONATO SANTOS
Analista Prévio de Aquisições e Contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



TERMO DE REFERÊNCIA

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Requisitante: Almoxarifado

Processo Administrativo nº: 5.158 / 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, abrangendo gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, destinados à recomposição do estoque e ao atendimento contínuo das demandas operacionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Na hipótese de divergência entre as descrições constantes no Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT/Compras.gov.br) e aquelas previstas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações aqui definidas.

1.3. Os bens a serem adquiridos não se caracterizam como itens de luxo, enquadrando-se como bens comuns de consumo, necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais deste Poder Legislativo.

1.4. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da primeira Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando demonstrada a necessidade administrativa.

1.5. Considerando tratar-se de aquisição de bens de entrega parcelada e de baixa complexidade, a formalização poderá ocorrer por meio de instrumento hábil substitutivo, como nota de empenho ou autorização de fornecimento, conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330030003800390031003A00540032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades do objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

2.1.1. Lote 1, Gêneros alimentícios

| Item | Objeto | Descrição / Especificação | Quant. | Unidade De Medida |
|------|-----------------------------------|--|--------|-------------------|
| 1 | ÁGUA MINERAL 510ML COM GÁS | Descrição: Água potável adicionada de Dióxido de carbono (CO ²). Embalagem: Garrafa PET transparente de 510ml; Validade: Mínima de 06 meses no ato da entrega; Marcas deReferência: Hidrovita, Cristal, Pedra Azul. | 1380 | Unid. |
| 2 | ÁGUA MINERAL 510ML SEM GÁS | Descrição: Água com sais minerais, padrões de água mineral natural. Embalagem: Garrafa PET transparente de 510ml; Validade: Mínima de 06 meses no ato da entrega; Marcas deReferência: Hidrovita, Cristal, Pedra Azul. | 1380 | Unid. |

2.1.2. Lote 3, Produtos de higiene e limpeza.

| Item | Objeto | Descrição / Especificação | Quant. | Unidade De |
|------|--------|---------------------------|--------|------------|
|------|--------|---------------------------|--------|------------|

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





| | | | | Medida |
|----------|---|---|-----|---------------|
| 1 | Desinfetante | Princípio Ativo: Cloreto de alquil benzil amônio. Composição: Base de nonilfenol etoxilado Aroma: Pinho. Acondicionamento: Frasco plástico com capacidade mínima de 1 litro. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | 252 | Litro |
| 2 | Esponja multiuso | Descrição: Esponja multiuso com tecnologia antibactéria. Composta por duas faces, sendo uma face abrasiva e a outra macia, de primeira qualidade. Dimensões: Aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm. Apresentação: Embalagem individual. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega. | 80 | Unid. |
| 3 | Guardanapo de Papel (30x32 cm) | Descrição: Guardanapo de papel, na cor branca. Dimensões: Medindo aproximadamente 30 cm x 32 cm. Apresentação: Pacote contendo 50 unidades. Rotulagem: Deve conter identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega. | 25 | Pacote |
| 4 | Polidor / Limpa Alumínio, E Inox | Descrição: Produto líquido destinado à limpeza e polimento de superfícies de alumínio e aço inox. Composição: Tensoativos não iônicos, abrasivos, sabão coadjuvante, glicerina, ácido sulfônico, corante e água. Características: Produto biodegradável e não tóxico. Apresentação: Frasco plástico de 500 ml. | 5 | Unid. |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





| | | | | |
|---|---|--|----|-------|
| | | Embalagem: Deve possuir tampa dosadora. | | |
| 5 | Odorizador de Ambientes (400 ml) | Descrição: Produto destinado à perfumação de ambientes e eliminação de maus odores. Desempenho: Fragrância refrescante com ação de suavização do ar. Composição: Antioxidante, veículo, propelente, etanol e fragrância. Apresentação: Embalagem tipo aerossol contendo 400 ml. | 45 | Unid. |
| 6 | Rodo Metálico Grande | Descrição: Rodo para limpeza de pisos, modelo grande. Base (Rodo): Confeccionado em metal resistente, medindo entre 40 cm e 60 cm de largura. Cabo: Cabo rosqueável com comprimento mínimo de 120 cm. Revestimento e Encaixe: Cabo revestido em plástico e sistema de encaixe em plástico de alta resistência. Apresentação: Unidade montada | 2 | Unid. |
| 7 | Sabão de Coco Em Barra | Composição: Óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio e água. Apresentação: Pacote contendo 05 unidades. Embalagem: Individual por barra (ou com 5 barras por pacote) Marcas de Referência: Razzo, Ypê, Ufe | 5 | Unid. |
| 8 | Pano para Limpeza de Chão (Tipo Enxugão) | Composição: 100% algodão, alvejado. Dimensões: Tamanho mínimo de 60 cm por 80 cm. Apresentação: Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante. Marcas de Referência: Alfa/Itatex, Brilhus ou de qualidade superior. | 25 | |
| 9 | Saco de Lixo Plástico | Capacidade: 200 litros. Material: Confeccionado em polietileno. | 17 | Rolo |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





| | | | | |
|-----------|---------------------------------------|--|------------|-----------------------|
| | (200 Litros) | <p>Cor: Preta.</p> <p>Dimensões: Medidas aproximadas de 90 cm de largura por 120 cm de altura.</p> <p>Apresentação: Rolos com 100 unidades cada, ou em pacotes equivalentes.</p> <p>Normas Técnicas: O produto deve estar em estrita conformidade com as normas ABNT NBR 9190, 9191, 13055 e 13056.</p> <p>Aplicação: Destinado a uso doméstico e limpeza geral.</p> <p>Marcas de Referência: Bompack, Brilhus, Itaquiti ou de qualidade superior.</p> | | |
| 10 | Toalha de Papel (Interfolhada) | <p>Composição: 100% celulose virgem (fibras celulósicas virgens) ou 100% fibras naturais virgens.</p> <p>Qualidade: Papel branco macio, absorvente, gofrado e isento de impurezas.</p> <p>Gramatura: Mínima de 30 g/m².</p> <p>Dimensões: 22 cm x 20 cm (com variação aceitável de até +1 cm na largura e +2 cm na altura).</p> <p>Dobra: 1 dobra ao meio.</p> <p>Apresentação: Pacote contendo 1.000 folhas, organizados em fardos de pacotes com 200 a 250 folhas cada.</p> <p>Embalagem: Cada pacote deve estar acondicionado em plástico protetor devidamente lacrado.</p> <p>Validade: Prazo de validade indeterminado.</p> <p>Marcas de Referência: Belipel, Slimpel, Scott ou de qualidade superior.</p> | 330 | Pacote / Fardo |
| 11 | Vassoura Tipo Piaçava | <p>Descrição Geral: Vassoura com cerdas de piaçava natural para limpeza em geral.</p> <p>Material das Cerdas: Piaçava.</p> <p>Cepa (Base):</p> <p>Material: Madeira ou plástico.</p> <p>Dimensões: Comprimento entre 22 cm e 30 cm.</p> <p>Cerdas: Comprimento 13 cm.</p> <p>Cabo:</p> | 15 | Unid. |

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | Material: Madeira plastificada. Comprimento: Mínimo 120 cm | | |
|--|--|---|--|--|

2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, isento de defeitos, embalado de forma a garantir proteção durante transporte e armazenamento.

2.3. As marcas de referência presentes neste Termo de Referência visam assegurar clareza na descrição dos produtos, permitindo melhor compreensão do objeto da licitação. Serão aceitas marcas equivalentes que atendam aos mesmos padrões de qualidade, desempenho e especificações técnicas, em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O prazo de validade deverá ser compatível com a prática de mercado, contado após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

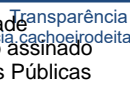
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mantendo níveis adequados de estoque no almoxarifado e assegurando o atendimento regular das demandas operacionais e institucionais ao longo do exercício de 2026.

3.2. O levantamento realizado pelo setor requisitante identificou saldos críticos ou inexistentes de diversos itens indispensáveis ao atendimento nas sessões legislativas e à manutenção das condições de higiene e limpeza das dependências da Casa.

3.3. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados, as condições adequadas de salubridade das instalações e o atendimento digno a vereadores, servidores e visitantes durante as atividades legislativas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





3.4. A aquisição proposta atende ao interesse público e ao dever da Administração de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais, evitando contratações emergenciais mais onerosas e promovendo uma gestão planejada e racional dos recursos disponíveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, abrangendo gêneros alimentícios para uso nas sessões legislativas e produtos de higiene e limpeza para a manutenção das dependências da Casa, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.2. A descrição detalhada da solução, bem como a análise quanto ao ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, encontra-se devidamente registrada no Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo administrativo.

4.3. O planejamento da aquisição considera a necessidade de reposição periódica dos itens, sua durabilidade, forma de acondicionamento, consumo contínuo e descarte adequado, especialmente no caso dos produtos de limpeza e higienização, de modo a assegurar eficiência no uso dos recursos públicos e atendimento às condições de sustentabilidade aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos qualitativos específicos de cada item estão detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência.





5.2. Os produtos devem observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, tais como fabricação com menor impacto ambiental, materiais recicláveis ou biodegradáveis e menor geração de resíduos, conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as condições definidas para cada item quanto à composição, unidade de fornecimento, embalagem e demais características aplicáveis.

5.4. Não será exigida a apresentação prévia de amostras. Entretanto, a Administração poderá solicitar, quando necessário, catálogos, fichas técnicas ou documentação complementar para verificação da conformidade dos produtos ofertados.

5.5. Da subcontratação

5.5.1. A subcontratação será permitida apenas com autorização expressa da Câmara Municipal, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, devido à necessidade de padronização e controle de qualidade.

5.6. Da garantia da contratação

5.6.1. Não se exige garantia contratual, considerando o baixo valor e a natureza do objeto (entrega imediata), conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

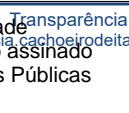
Condições de Entrega

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mediante emissão de Autorização de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330030003800390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Fornecimento. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal (Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-170), em dias úteis, das 7h às 17h, mediante agendamento prévio com o Setor de Almojarifado.

6.2. A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e a mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.3. Para os itens do **Lote 1 — Gêneros Alimentícios**, considerando o volume total de 1.380 (um mil, trezentos e oitenta) unidades de cada item, comercializadas em fardos com 12 (doze) unidades, a entrega deverá seguir o cronograma parcelado acima, a partir da data de expedição da Autorização de Fornecimento — AF, de modo a compatibilizar as entregas com a unidade de acondicionamento do produto e a capacidade de armazenamento do almojarifado.

| Parcela | Prazo | Quantidade por item | Fardos (c/ 12 un.) | % do Total |
|--------------|---|---------------------|--------------------|-------------|
| 1ª entrega | Até 5 dias úteis após a expedição da AF | 336 unid. | 28 fardos | 24,3% |
| 2ª entrega | Até 60 dias após a expedição da AF | 336 unid. | 28 fardos | 24,3% |
| 3ª entrega | Até 120 dias após a expedição da AF | 336 unid. | 28 fardos | 24,3% |
| 4ª entrega | Até 180 dias após a expedição da AF | 372 unid. | 31 fardos | 27,1% |
| Total | | 1.380 unid. | 115 fardos | 100% |

6.4. O cronograma acima poderá ser ajustado pela Administração, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, em razão da capacidade de armazenamento do almojarifado ou de variações na demanda das sessões legislativas, sem prejuízo ao quantitativo total contratado.

6.5. Em razão do fornecimento parcelado e do período de distribuição previsto no cronograma, os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de cada entrega, de modo a assegurar a adequada utilização dos itens dentro do período de vigência do estoque, vedado o recebimento de produtos que não atendam a essa condição.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.6. Para os itens do **Lote 2 — Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**, a entrega poderá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme demanda do Setor de Almoxarifado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento específica.

6.7. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, devendo atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.8. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.9. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Após a formalização do instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial, com a finalidade de alinhar procedimentos de entrega, obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização e sanções aplicáveis.

7.3. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar a conformidade das entregas com as especificações previstas neste Termo de Referência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330030003800390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





7.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou desconformidades nos produtos fornecidos.

7.5. A Administração reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização sobre os fornecimentos, incluindo conferência de quantidades, prazos de validade, integridade das embalagens e adequação dos materiais entregues, podendo determinar a substituição de itens em desacordo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, assumindo todos os custos, riscos e responsabilidades decorrentes do fornecimento dos materiais.

8.2. Efetuar a entrega dos produtos conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras e dentro do prazo de validade exigido.

8.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, garantindo que atendam aos padrões adequados de segurança, durabilidade e desempenho, nos termos da legislação aplicável.

8.4. Responder por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos entregues, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8.5. Comunicar previamente à Administração, em tempo hábil, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa formal.

8.6. Atender às orientações e determinações emitidas pelo fiscal ou gestor designado pela Câmara Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

8.7. Providenciar, às suas expensas, o transporte e a logística necessária para a entrega dos materiais no local indicado pela Administração.





- 8.8.** Substituir, sem ônus para o contratante, no prazo definido pela fiscalização, quaisquer itens entregues em desconformidade, com defeito, avaria ou fora das especificações.
- 8.9.** Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação.
- 8.10.** Designar representante/preposto para atuar como canal de comunicação junto à Administração, informando contato telefônico e endereço eletrônico atualizados.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não podendo transferir tais obrigações à Administração.
- 8.12.** Observar as normas internas de acesso, entrega e recebimento estabelecidas pela Câmara Municipal, respeitando os procedimentos de controle e segurança.
- 8.13.** Não empregar menores em condições vedadas pela legislação, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.14.** Cumprir as normas da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e manter sigilo sobre informações do contrato.

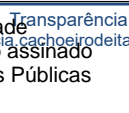
9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1.** Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 9.2.** Receber os materiais fornecidos nas condições, prazos e especificações definidas neste instrumento.
- 9.3.** Proporcionar à contratada as informações e esclarecimentos necessários para a adequada execução do fornecimento.
- 9.4.** Notificar formalmente a contratada, por escrito ou por meio eletrônico, acerca de eventuais vícios, defeitos ou desconformidades verificadas nos produtos entregues, para fins de substituição ou correção, sem ônus para a Administração.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330030003800390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





9.4.1. As comunicações poderão ocorrer por e-mail informado pela contratada, cabendo a esta manter seus dados de contato atualizados durante toda a vigência da contratação.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor designado, verificando aspectos quantitativos e qualitativos, integridade das embalagens, validade e conformidade com as especificações.

9.6. Registrar em relatório ou controle próprio as ocorrências que demandem providências corretivas durante a execução da contratação.

9.7. Proceder à liquidação da despesa e solicitar a emissão da Nota Fiscal correspondente, observando o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, quando houver necessidade de apuração ou controvérsia sobre a execução.

9.8. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes da contratação.

9.9. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos, após o recebimento definitivo e a devida conferência do objeto.

9.10. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, em caso de descumprimento contratual.

9.11. Adotar as medidas necessárias para resguardar o interesse público diante de inadimplemento ou irregularidades na execução do fornecimento.

9.12. Manifestar-se sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvadas aquelas manifestamente improcedentes ou sem pertinência com o objeto.

9.13. Promover, quando configuradas as hipóteses legais, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial que resulte em prejuízo relevante à Administração ou ao interesse público;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar atraso injustificado na entrega dos materiais;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Pela prática das infrações descritas, poderão ser aplicadas à contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.2.1. Advertência, quando configurada inexecução parcial sem gravidade suficiente para aplicação de penalidade mais severa.

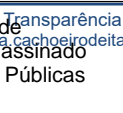
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas condutas que comprometam a execução do objeto, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando constatadas condutas fraudulentas, dolo, má-fé ou situações que justifiquem penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º.

10.2.4. Multa moratória, nos casos de atraso injustificado, aplicada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentuais definidos no instrumento convocatório.

10.2.5. Multa compensatória, aplicável nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, conforme previsto no edital ou instrumento equivalente.

10.3. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a extinção da contratação, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





10.4. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, conforme art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Antes da aplicação de penalidade, será assegurado à contratada o direito de defesa no prazo legal, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. A apuração e aplicação das sanções ocorrerão mediante processo administrativo próprio, com observância do rito previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. A Administração providenciará, quando cabível, o registro das sanções aplicadas nos cadastros oficiais competentes, em atendimento ao art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento efetivamente entregue e aceito pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante apresentação de **Nota Fiscal**, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Após o recebimento definitivo dos materiais e a conferência da documentação fiscal, o pagamento será processado no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

11.3. Havendo erro, inconsistência ou circunstância impeditiva na nota fiscal ou nos documentos apresentados, estes serão devolvidos à contratada para correção, ficando o prazo para pagamento suspenso e reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação regular.

11.4. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, os dados completos da contratada, o número do processo/contratação, a descrição dos itens fornecidos, os valores unitários e totais, bem como demais elementos necessários à liquidação da despesa.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





11.5. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém os elementos essenciais, tais como data de emissão, identificação do órgão contratante, valor devido e eventuais retenções tributárias cabíveis.

11.6. A Administração poderá deduzir do pagamento valores eventualmente devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de obrigações, nos termos do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas, como requisito para efetivação dos pagamentos.

11.8. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

11.9. No caso de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sendo efetuado o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

11.10. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

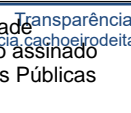
11.11. A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresente documentação oficial que comprove essa condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção será por **dispensa de licitação**, com base no art. **75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de pequeno valor, com **critério de menor preço**.

12.2. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e técnica, conforme edital.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





12.3. Habilitação:

- Jurídica: Regularidade com CNPJ e certidões negativas (federal, estadual, municipal).
- Fiscal e Trabalhista: Regularidade com FGTS, INSS, e obrigações trabalhistas.
- Técnica: Comprovação de experiência em eventos institucionais similares, com portfólio (fotos, vídeos, artes).

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 17.485,77 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

13.2. O preço deverá ser fixo, irrevogável, e incluir impostos, transporte, e encargos legais.

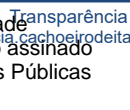
12.3. A proposta deverá ter validade mínima de 30 dias.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), ID PCA PNCP: 31723265000141-0-000001 / 2026, publicado no PNCP em 26/01/2026.

14.2. Dotação Orçamentária:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.22 (Material de Copa e Cozinha)
 - **Ficha:** 36
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.21 (Material de limpeza e produtos de higienização)
 - **Ficha:** 35
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.99 (Outros Materiais de Consumo)
 - **Ficha:** 49





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

13.3. Os recursos estão disponíveis no orçamento da Câmara Municipal para 2025, garantindo a viabilidade financeira.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Março de 2026

FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE

Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.ccmci.itapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003800390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Legislativo

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



fls. 53